



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo 1226-2025

DISPENSA Nº 06-2025

Processo DCL 19-2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para
Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do
Município de Jaguariaíva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
PROTOCOLO GERAL



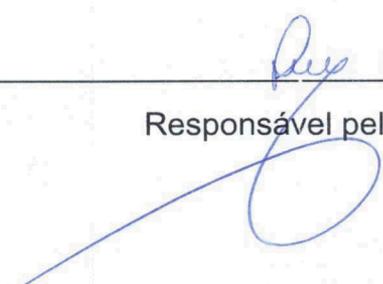
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001226/2025

Requerente :	SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO - SECOM	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	28/01/25 09:30

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 021/2025 - SECOM - SOLICITA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguaraiava, 28/01/2025 09:27	



Responsável pelo Processo



Ofício 021/2025-Secom



Jaguariáiva, 27 de janeiro de 2025.

Senhor Superintendente

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, as providências cabíveis e necessárias no sentido de viabilizar a realização de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para a “Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva”. Para tanto, segue anexo Termo de Referência, Orçamentos e Planilha de Formação de Preço.

Sem mais para o presente e certo de sua atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Francisco Leopoldo Guedes

Secretário Municipal de Comunicação Social

Francisco Leopoldo Guedes

Secretário de Comunicação Social
Decreto 042/2025

Ao Senhor

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Travessa Silvério Carneiro, 03 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9306



TERMO DE REFERÊNCIA - TR
Nº 03/2025

Data: 27/01/2025.	
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Responsável pela demanda: Francisco Leopoldo Guedes	Secretário Municipal
E-mail: secom@jaguariaiva.pr.gov.br	Telefone: (43)3535-9306

1. OBJETO

Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação institucional contemplando os serviços abaixo descritos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Plano Geral de Comunicação Plurianual é um documento estratégico essencial para organizar as ações de comunicação da Prefeitura ao longo dos anos de gestão. Essa definição técnica busca fortalecer a eficiência administrativa e atingir os seguintes objetivos específicos:

- **Estruturação Interna:** Reforçar a estrutura interna do departamento de comunicação, garantindo que os recursos humanos estejam bem distribuídos e preparados para as demandas de comunicação institucional.
- **Economicidade:** Implementar estratégias que reduzam custos operacionais, incluindo maior utilização de mídias digitais e redução da dependência de serviços terceirizados.
- **Otimização dos Canais de Comunicação:** Melhorar a eficiência dos canais de interação com a população, promovendo maior acessibilidade e confiabilidade nos serviços públicos oferecidos.
- **Combate às Fake News:** Desenvolver ações coordenadas para combater desinformação, com impacto direto na orientação da população e na preservação da imagem institucional.
- **Planejamento Estratégico:** Definir metas claras e indicadores de desempenho para que as campanhas institucionais alcancem resultados mensuráveis e socialmente relevantes.
- **Alinhamento Tecnológico:** Aproveitar as novas tecnologias de comunicação para modernizar os processos e ampliar o alcance das campanhas.
- **Impacto Social:** Elaborar campanhas educativas e orientativas alinhadas às necessidades locais, contribuindo para a conscientização e engajamento dos cidadãos.

Adicionalmente, o planejamento orçamentário plurianual garante a previsibilidade e a conformidade com as vedações legais, proporcionando um planejamento eficiente e responsável.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município, é imprescindível atender a requisitos que assegurem a entrega de um produto de alta qualidade e alinhado às necessidades institucionais. Em primeiro lugar, a empresa contratada deverá apresentar comprovação de experiência relevante em projetos similares, preferencialmente com órgãos públicos, demonstrando capacidade técnica para desenvolver diagnósticos estratégicos e propor soluções inovadoras no âmbito da comunicação social.

Além disso, é essencial que a equipe responsável seja multidisciplinar, composta por profissionais qualificados em áreas como jornalismo, marketing digital, design gráfico e gestão de mídias sociais. Essa equipe deverá dispor de ferramentas tecnológicas avançadas para análise de dados e planejamento de campanhas, garantindo que as ações sejam embasadas em informações confiáveis e atualizadas.

Outro requisito fundamental é a observância rigorosa às normas legais aplicáveis, incluindo a Lei 14.133/2021 e a Lei 12.232/2010, além de diretrizes específicas de acessibilidade digital e transparência pública. A sustentabilidade também deve ser priorizada, com a adoção de práticas que reduzam impactos ambientais, como a digitalização de processos e o uso racional de recursos.

Adicionalmente, espera-se que a empresa contratada apresente uma estrutura capaz de garantir suporte técnico contínuo e atendimento às demandas dentro dos prazos estabelecidos. O planejamento deverá incluir a elaboração de fluxos de trabalho eficientes, que integrem o departamento de comunicação da Prefeitura às demais áreas administrativas e promovam maior sinergia nas ações.



4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação dos serviços de elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguaraiava, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as melhores alternativas de soluções para atender às necessidades específicas da administração municipal. O levantamento envolveu a análise de alternativas disponíveis, com base nas melhores práticas do setor público e privado, e incluiu os seguintes procedimentos:

- a) **Análise de Contratações Similares:** Foi realizada uma pesquisa detalhada sobre contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com o intuito de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam contribuir para a melhoria da comunicação institucional do município. Essa análise envolveu a comparação entre os modelos adotados por outras administrações, com foco em soluções eficientes, sustentáveis e que atendem aos princípios da transparência e eficácia na comunicação pública.
- b) **Consulta e Diálogo com Potenciais Contratadas:** A fim de garantir que as soluções propostas atendam de maneira eficaz às necessidades do município, foram promovidas consultas com empresas especializadas no setor de comunicação institucional.

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO

A contratação para a elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguaraiava será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**. Esse dispositivo autoriza a dispensa de licitação quando o valor do contrato estiver dentro dos limites previstos na própria legislação para cada tipo de objeto contratado, sendo uma modalidade adequada para contratações de menor valor, como o caso da elaboração do plano de comunicação.

Adicionalmente, a contratação dos serviços de publicidade e comunicação será regida pela **Lei nº 12.232/2010**, que regula as contratações de serviços de publicidade pela administração pública. Essa legislação exige que os serviços de publicidade, como os de comunicação institucional e campanhas publicitárias, sejam contratados exclusivamente por agências de publicidade devidamente credenciadas junto à administração pública.

Portanto, além da dispensa de licitação com base no valor do contrato, a contratação será realizada com respeito às disposições da Lei nº 12.232/2010, que assegura que os serviços de comunicação institucional sejam prestados por empresas especializadas, garantindo a legalidade e a transparência na execução do contrato.

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, observando as cláusulas que garantam a execução do objeto contratado de acordo com as necessidades da administração pública e respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Caso o valor estimado da contratação se mantenha dentro dos limites legais, a dispensa de licitação será justificada e formalizada, conforme previsto na Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 12.232/2010.

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação dos serviços de elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguaraiava visa estabelecer diretrizes claras e eficazes para a comunicação institucional, de forma a garantir que as ações do governo municipal sejam divulgadas de maneira transparente e eficiente, atendendo às necessidades da administração e da população.

O Plano Geral de Comunicação Social será desenvolvido para abranger todos os aspectos da comunicação institucional do município, com foco na melhoria da transparência, no fortalecimento do relacionamento entre o governo municipal e a sociedade, e na promoção de uma gestão pública mais acessível e informada. A solução inclui a definição de estratégias de comunicação para diferentes canais, como meios de comunicação tradicionais (imprensa, rádio, TV) e digitais (sites, redes sociais), além de campanhas publicitárias que promovam ações governamentais e políticas públicas de interesse da população.

- A proposta de elaboração do plano será entregue por uma agência de publicidade devidamente credenciada, conforme os requisitos da Lei nº 12.232/2010, garantindo que os serviços de comunicação sejam realizados por profissionais especializados, com experiência comprovada na área de comunicação pública. O plano terá como base as melhores práticas de comunicação institucional, considerando as especificidades do município, os desafios locais e as inovações tecnológicas que possam otimizar a disseminação das informações.
- **A solução inclui:**
- **Planejamento Estratégico:** O desenvolvimento de um diagnóstico da situação atual da comunicação institucional do município, com o levantamento das necessidades e objetivos a serem alcançados, seguido da criação de estratégias de comunicação alinhadas com os interesses e necessidades da



administração pública.

- **Definição de Canais de Comunicação:** O plano abordará a definição e a utilização de diferentes canais de comunicação, como mídias tradicionais e digitais, com o objetivo de atingir uma audiência ampla e diversificada.
- **Campanhas Publicitárias:** A proposta inclui o planejamento e a execução de campanhas publicitárias voltadas para informar e engajar a população sobre os projetos, ações e políticas públicas desenvolvidas pelo município.
- **Gestão de Conteúdo:** O plano também contemplará a criação e distribuição de conteúdo relevante e de interesse público, com ênfase na transparência e na acessibilidade da informação.
- **Monitoramento e Avaliação:** O desempenho das ações de comunicação será constantemente monitorado e avaliado, com a adoção de métricas para medir o impacto das campanhas e a eficácia das estratégias de comunicação utilizadas.

A implementação desta solução visa promover uma comunicação mais eficiente, dinâmica e transparente entre o governo municipal e seus cidadãos, alinhada com os princípios da administração pública, como a eficiência, transparência, e economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21 e Lei nº 12.232/2010. A execução do plano será monitorada de perto pela administração, garantindo que os resultados esperados sejam alcançados e que a comunicação institucional atenda aos objetivos de promover um governo mais acessível e eficiente.

Esta solução, portanto, proporcionará ao município de Jaguariáiva um modelo de comunicação moderna, estratégica e integrada, que fortalecerá a relação com a população e contribuirá para o sucesso das políticas públicas desenvolvidas pela gestão municipal.

7. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO SERVIÇO/MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO (SIM)	UNIDADE DE MEDIDA	Q T D E	MENOR PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTE DOCUMENTO SINTETIZA AS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E DE AÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO:</p> <p>REVISÃO DA ESTRUTURA INTERNA (ORGANOGRAMA), FUNCIONALIDADES E FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A VEÍCULOS DE IMPRENSA E FORNECEDORES;</p> <p>1. DIAGNÓSTICO DAS MÍDIAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS DISPONÍVEIS E DEFINIÇÃO DE PLANO DE AÇÃO;</p> <p>2. ANÁLISE DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL;</p> <p>3. PLANEJAMENTO PARA MÍDIAS DIGITAIS, CONTENDO DEFINIÇÃO DOS FORMATOS MAIS ADEQUADOS PARA AS DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESTRATÉGIA PARA VIRALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE INTERESSE SOCIAL, COMBATE ÀS FAKE NEWS (NOTÍCIAS FALSAS) E CRIAÇÃO DE UMA 'OUVIDORIA VIRTUAL' (CANAL DE ACOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO);</p> <p>4. ANÁLISE SITUACIONAL DA IMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEFINIÇÃO DE PAUTAS PRIORITÁRIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO COM POSICIONAMENTO DE IMAGEM;</p> <p>5. DEFINIÇÃO DE METAS E OBJETIVOS PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;</p> <p>6. DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE RESULTEM EM ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO, NOS INVESTIMENTOS RELATIVOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL;</p>	SVÇ	01		



<p>7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES LEGAIS (MÉDIA PLURIANUAL); 8. ANÁLISE DE HÁBITOS DE MÍDIA DA POPULAÇÃO LOCAL; 9. DEFINIÇÃO DOS MAPAS DE MÍDIAS PRIORITÁRIO, ON-LINE E OFF-LINE; 10. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO PLURIANUAL DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ORIENTATIVAS E OUTRAS DE INTERESSE SOCIAL MAIS RELEVANTES, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO E PLANO DE MÍDIA PARA CADA CAMPANHA; 11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;</p>				
---	--	--	--	--

O valor total estimado para contratação/ aquisição do(s) serviço(s)/bem(s) e de R\$ 55.886,67 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

8. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A estimativa do valor para a contratação dos serviços de **elaboração do Plano Geral de Comunicação Social** do Município de Jaguariáiva foi realizada com base em pesquisa mercadológica, que envolveu a consulta a **três fornecedores de potencial**, especializados na área de comunicação e publicidade, a fim de garantir que os preços praticados no mercado sejam adequados às condições e exigências da administração pública.

O processo de pesquisa seguiu as seguintes etapas:

- Levantamento de Preços no Mercado:** Foram identificados três fornecedores com experiência comprovada na área de comunicação institucional e publicidade, que apresentaram propostas para a elaboração do Plano Geral de Comunicação Social. As propostas receberam análise criteriosa, levando em consideração tanto os valores apresentados quanto a qualidade e a experiência dos fornecedores no setor público.
- Comparação e Análise das Propostas:** Após a coleta das propostas, realizou-se a comparação entre os valores apresentados pelos fornecedores e os serviços oferecidos, a fim de assegurar que os preços fossem condizentes com a realidade do mercado local e com as necessidades do município. Este procedimento assegurou a transparência e a competitividade do processo, alinhando os custos às expectativas de qualidade da execução do serviço.
- Verificação do Valor de Referência:** Para garantir que o valor estimado estivesse dentro dos parâmetros adequados, foi realizada a **comparação com a tabela de preços de referência**, utilizando o valor do **Planejamento de Comunicação (Projeto Básico)** da tabela **SINAPRO/PR 2024/2025**, que estabelece o valor de R\$ 93.096,00. O valor obtido através da pesquisa mercadológica ficou abaixo desse valor de referência, evidenciando que o preço estimado é competitivo e compatível com o mercado atual.

Em resumo, a **estimativa do preço** foi realizada por meio de pesquisa de mercado e análise comparativa, resultando em um valor abaixo do **valor de referência da tabela SINAPRO/PR 2024/2025**. Isso assegura que a contratação está sendo realizada de forma econômica e eficiente, respeitando os princípios de **transparência, competitividade e economicidade** estabelecidos pela **Lei nº 14.133/21**, ao mesmo tempo em que garante que o valor acordado está alinhado com os preços praticados no mercado para serviços de comunicação pública.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

Não existe previsão, pois o município não possui um Plano Anual de Contratações.

Aqui é imprescindível que você demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso IX, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º. Este campo é obrigatório.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS



Os principais resultados esperados com a contratação para a **elaboração do Plano Geral de Comunicação Social** são:

- **Maior Transparência:** Garantir uma comunicação clara e acessível à população sobre as ações do governo municipal, promovendo maior transparência nas atividades da gestão pública.
- **Integração da Comunicação:** Alinhar as estratégias de comunicação, assegurando uma abordagem coerente e eficaz para a divulgação das políticas públicas e ações municipais.
- **Fortalecimento do Relacionamento com a População:** Criar canais de comunicação eficientes, que incentivem o engajamento da população com as iniciativas do município.
- **Aumento da Visibilidade das Políticas Públicas:** Aumentar a compreensão e o alcance das políticas públicas junto à comunidade, garantindo que as informações cheguem de forma clara ao público.
- **Aprimoramento da Imagem Institucional:** Melhorar a percepção pública da administração municipal, promovendo um governo mais acessível, confiável e transparente.

Esses resultados visam fortalecer a comunicação institucional, promovendo maior envolvimento da população e uma gestão pública mais eficiente e alinhada às suas necessidades.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A elaboração do **Plano Geral de Comunicação Social** do Município de Jaguariaíva não causará impactos ambientais significativos, pois a maior parte das ações será realizada por meios digitais e tradicionais. Contudo, quando houver a necessidade de materiais impressos, serão adotadas práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado e a impressão sob demanda, para reduzir o consumo de recursos naturais e os resíduos gerados. Além disso, será priorizada a comunicação digital sempre que possível, minimizando a produção de materiais físicos e o impacto ambiental. A destinação adequada dos resíduos gerados também será garantida, conforme as normas ambientais locais.

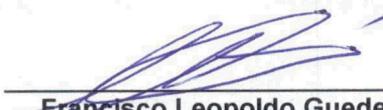
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada, conclui-se pela **viabilidade da contratação** dos serviços para a **elaboração do Plano Geral de Comunicação Social** do Município, pela Secretaria Municipal de Jaguariaíva, com base na **dispensa de licitação** conforme o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, devido ao valor estimado da contratação estar dentro dos limites previstos pela legislação. A contratação atende aos princípios da **economicidade, eficiência e transparência**, além de ser imprescindível para o aprimoramento da comunicação institucional e o fortalecimento da relação entre o governo municipal e a população. Diante disso, recomenda-se a continuidade do processo para formalização da contratação.

Ordenador de despesas

Aprovado

Reprovado



Francisco Leopoldo Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

Francisco Leopoldo Guedes
Secretário de Comunicação Social
Decreto 042/2025



Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

01. Do Objeto: *Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação*

02. Das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL			
1		1	UND.	COT 1	MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA - ME	13.414.687/0001-53	VIII - Pesquisa com Fornecedores	20/01/25	35.660,00	35.660,00	55.886,67	55.886,67		
				COT 2	SALESPUNCH MARKEING E VENDAS LTDA	10.407.367/0001-88	VIII - Pesquisa com Fornecedores	20/01/25	64.000,00	64.000,00				
				COT 3	LOJA DOCE COMUNICAÇÃO LTDA	18.211455/0001-11	VIII - Pesquisa com Fornecedores	20/01/25	68.000,00	68.000,00				
				COT 4										
			UND.	COT 1										
				COT 2										
				COT 3										
				COT 4										
3			UND.	COT 1										
				COT 2										
				COT 3										
				COT 4										
4			UND.	COT 1										
				COT 2										
				COT 3										
				COT 4										
5			UND.	COT 1										
				COT 2										
				COT 3										
				COT 4										
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 55.886,67			

(1) Parâmetros: Nos termos do Art. 6º do Decreto 628/2024, os incisos são: I - Contratações similares Município de Jaguariáiva, homologadas; II - Contratações similares de outros entes públicos; III - Painel de Preços; IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço Noota Paraná; V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos etc; VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, etc; VII - Pesquisa de preços (presencial ou via contato telefônico); VIII - Pesquisa com fornecedores e IX - Consulta a bancos de dados especializados.

03. Da Metodologia

de acordo com todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos.

04. Da Justificativa/Análise crítica

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?

SIM	NÃO
	x

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

XXXXX

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

XXXXX

05. Conclusão

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Mariana Abrão Costa - 4009

Mariana Abrão Costa

Nome e matrícula



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Re: Solicitação de Orçamento



De <contato@mktgutierrez.com.br>
Para <secom@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 20/01/2025 11:18

N010.25_PLANEJAMENTO DECOMUNICAÇÃO_JAGUARIAIVA.pdf (~287 KB)

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado segue em anexo proposta para execução do serviço solicitado: PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO PLURIANUAL.

Desde já ficamos a disposição

ATT
DANIEL GUTIERREZ

Em 20/01/2025 10:29, secom@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

Bom dia.

Solicito Orçamento para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social Plurianual para o Município de Jaguariaíva, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação institucional, contemplando os serviços abaixo descritos:

ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTE DOCUMENTO SINTETIZA AS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E DE AÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO:

REVISÃO DA ESTRUTURA INTERNA (ORGANOGRAMA), FUNCIONALIDADES E FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A VEÍCULOS DE IMPRENSA E FORNECEDORES;

1. DIAGNÓSTICO DAS MÍDIAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS DISPONÍVEIS E DEFINIÇÃO DE PLANO DE AÇÃO;
2. ANÁLISE DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL;
3. PLANEJAMENTO PARA MÍDIAS DIGITAIS, CONTENDO DEFINIÇÃO DOS FORMATOS MAIS ADEQUADOS PARA AS DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESTRATÉGIA PARA VIRALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE INTERESSE SOCIAL, COMBATE ÀS FAKE NEWS (NOTÍCIAS FALSAS) E CRIAÇÃO DE UMA 'OUVIDORIA VIRTUAL' (CANAL DE ACOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO);
4. ANÁLISE SITUACIONAL DA IMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEFINIÇÃO DE PAUTAS PRIORITÁRIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO COM POSICIONAMENTO DE IMAGEM;
5. DEFINIÇÃO DE METAS E OBJETIVOS PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;
6. DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE RESULTEM EM ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO, NOS INVESTIMENTOS RELATIVOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL;
7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES LEGAIS (MÉDIA PLURIANUAL);
8. ANÁLISE DE HÁBITOS DE MÍDIA DA POPULAÇÃO LOCAL;
9. DEFINIÇÃO DOS MAPAS DE MÍDIAS PRIORITÁRIO, ON-LINE E OFF-LINE;
10. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO PLURIANUAL DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ORIENTATIVAS E OUTRAS DE INTERESSE SOCIAL MAIS RELEVANTES, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO E PLANO DE MÍDIA PARA CADA CAMPANHA;
11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRI PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

Agradeço desde já e estou à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Mariana Abrão Costa

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR	MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA-PR	DATA: 20 JAN 2025
PROPOSTA Nº 010/2025 - Planejamento Básico Plurianual de Comunicação	CONTATO: SECOM	TEL/CEL: (43) 3535-1833

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**PLANEJAMENTO BÁSICO PLURIANUAL DE COMUNICAÇÃO****SÍNTESE**

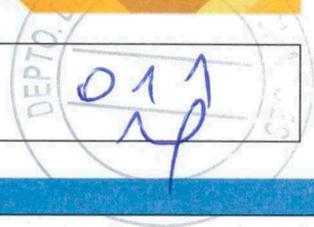
Elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social para o Município de JAGUARIAÍVA-PR, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação institucional, contemplando os serviços abaixo.

OBJETIVOS

O Plano Geral de Comunicação Plurianual é um documento estratégico essencial para organizar as ações de comunicação da Prefeitura ao longo dos anos de gestão. Essa definição técnica busca fortalecer a eficiência administrativa e atingir os seguintes objetivos específicos:

1. Diagnóstico das mídias digitais institucionais disponíveis e definição de plano de ação;
2. Análise de website da prefeitura municipal;
3. Planejamento para mídias digitais, contendo definição dos formatos mais adequados para as divulgações institucionais, estratégia para viralização dos conteúdos de interesse social, combate às fake news (notícias falsas) e criação de uma 'ouvidoria virtual' (canal de acolhimento das demandas da população);
4. Análise situacional da imagem da prefeitura municipal e definição de pautas prioritárias para a administração com posicionamento de imagem;
5. Definição de metas e objetivos para a comunicação institucional;
6. Definição de estratégias que resultem em economicidade para administração, nos investimentos relativos à comunicação social;
7. Planejamento orçamentário para atendimento às vedações e restrições legais (média plurianual);
8. Análise de hábitos de mídia da população local;
9. Definição dos mapas de mídias prioritário, on-line e off-line;
10. Definição do calendário plurianual de campanhas educativas, orientativas e outras de interesse social mais relevantes, bem como a identificação de público-alvo prioritário e plano de mídia para cada campanha;

11. Previsão orçamentário para as ações de comunicação social;



PROPOSTA COMERCIAL

Prazo Execução	25 (vinte e cinco) dias.
Investimento	R\$ 35.660,00 (trinta e cinco mil seiscientos e sessenta reais).
Formalização	Via contrato de prestação de serviço com emissão de NF.



Daniel Gutierrez
DIRETOR

13.414.687/0001-53
MKT GUTIERREZ COMUNICACÃO LTDA-ME
AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº2.055
MERCÊS - CEP 80810-002
CURITIBA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Re: Solicitação de Orçamento



De Vinicius Izzo <vinicius.izzo@salespunch.com.br>
Para <secom@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 24/01/2025 13:47

SP_PropCom_Jaguaraíva_2025mes01.pdf (~1,8 MB)

Oi Mariana! Boa tarde!

Segue então a proposta comercial para atender as suas necessidades.

Estou a disposição para adequações e dúvidas.

Atenciosamente,

Vinicius Izzo de Salespunch

On Wed, Jan 22, 2025 at 1:31 PM <secom@jaguariaiva.pr.gov.br> wrote:

Boa tarde Vinicius.

Peço desculpas pela demora., estive afastada esses dias em um curso.

Sim, estamos fazendo a cotação de preços para abertura de um processo de licitação.

No momento não há necessidade de cadastro.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Mariana Abrão Costa

Em 20/01/2025 10:53, Vinicius Izzo escreveu:

Oi Mariana!

Recebi aqui sua solicitação. Seria para levantamento de orçamento e futura licitação ?

Existe um cadastro que temos que fazer junto a prefeitura?

Vou preparar uma proposta simples com os valores solicitados, porém aguardo mais informações.

Muito obrigado!

Att.

Vinicius da Salespunch

On Mon, Jan 20, 2025 at 10:30 AM <secom@jaguariaiva.pr.gov.br> wrote:

Bom dia,

Solicito Orçamento para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social Plurianual para o

Município de Jaguariaíva, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação institucional, contemplando os serviços abaixo descritos:

ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTE DOCUMENTO SINTETIZA AS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E DE AÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO:

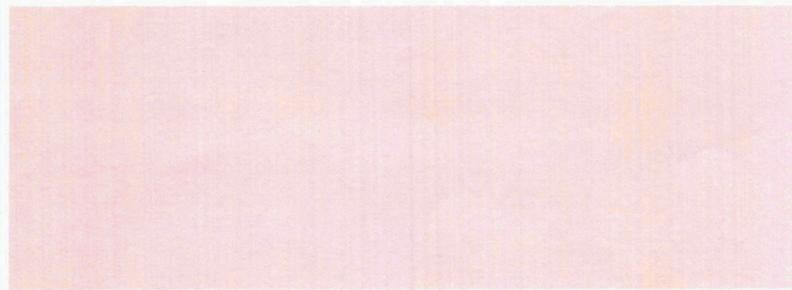
REVISÃO DA ESTRUTURA INTERNA (ORGANOGRAMA), FUNCIONALIDADES E FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A VEÍCULOS DE IMPRENSA E FORNECEDORES;

1. DIAGNÓSTICO DAS MÍDIAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS DISPONÍVEIS E DEFINIÇÃO DE PLANO DE AÇÃO;
2. ANÁLISE DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL;
3. PLANEJAMENTO PARA MÍDIAS DIGITAIS, CONTENDO DEFINIÇÃO DOS FORMATOS MAIS ADEQUADOS PARA AS DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESTRATÉGIA PARA VIRALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE INTERESSE SOCIAL, COMBATE ÀS FAKE NEWS (NOTÍCIAS FALSAS) E CRIAÇÃO DE UMA 'OUVIDORIA VIRTUAL' (CANAL DE ACOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO);
4. ANÁLISE SITUACIONAL DA IMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEFINIÇÃO DE PAUTAS PRIORITÁRIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO COM POSICIONAMENTO DE IMAGEM;
5. DEFINIÇÃO DE METAS E OBJETIVOS PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;
6. DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE RESULTEM EM ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO, NOS INVESTIMENTOS RELATIVOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL;
7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES LEGAIS (MÉDIA PLURIANUAL);
8. ANÁLISE DE HÁBITOS DE MÍDIA DA POPULAÇÃO LOCAL;
9. DEFINIÇÃO DOS MAPAS DE MÍDIAS PRIORITÁRIO, ON-LINE E OFF-LINE;
10. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO PLURIANUAL DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ORIENTATIVAS E OUTRAS DE INTERESSE SOCIAL MAIS RELEVANTES, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO E PLANO DE MÍDIA PARA CADA CAMPANHA;
11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRI PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

Agradeço desde já e estou à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Mariana Abrão Costa



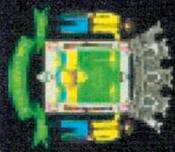
Vinicius Izzo
Diretor

vinicius.izzo@salespunch.com.br
41 99967 5881
salespunch.com.br

SALES
PUNCH

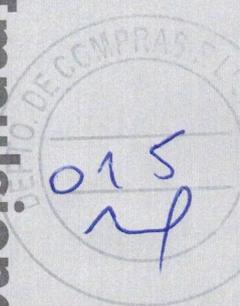
014
24

SALLES FUNÇI



Prefeitura Municipal de
Jaguaraiava

JAGUARAIAVA | 01.2025



NOSSA MISSÃO

Impulsionar o crescimento e o sucesso de nossos clientes por meio de estratégias de marketing digital e vendas integradas, baseadas em dados e alinhadas com as últimas tendências do mercado.



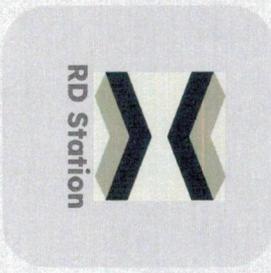
+ DE 20 CERTIFICAÇÕES



Google



Meta Ads



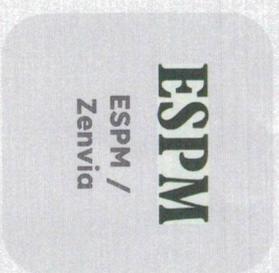
RD Station



Rock University



Alura



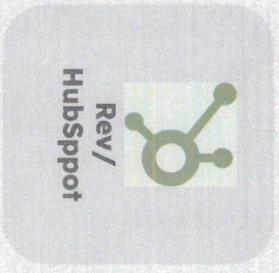
ESPM /
Zenvia



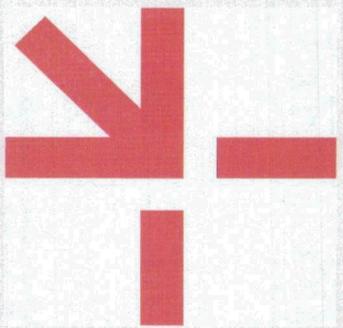
Constant Contact



Udemy



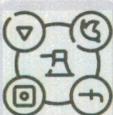
Rev/
HubSpot



ATUAÇÃO



#SEO



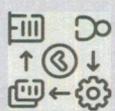
#Gestão de Redes Sociais



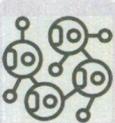
#Ecommerce



#Inbound Marketing



#Automação de Marketing



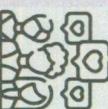
#ABM Strategies



#Marketing de conteúdo



#Tráfego pago/mídia online



#Marketing de influência



#Website



#Outbound marketing e sales



#Ferramentas para mkt e vendas

COMPRAS EL
018
24

#VEJA QUEM JÁ UTILIZA NOSSOS SERVIÇOS



CONSISTEM

Addiante”

PLY
WOOD



guararapes

DRJU



PRAS ELENIA CUS
019
mp



PROPOSTA COMERCIAL

JAGUARAIVA | 01.2025



OBJETIVO

S

Orçamento para o Plano Geral de Comunicação Social Plurianual do Município de Jaguaraiáiva:

- DESENVOLVIMENTO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁIVA. ESTE DOCUMENTO AGRUPA AS DIRETRIZES PRINCIPAIS PARA O FUNCIONAMENTO E AS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO:
 - ANÁLISE DA ESTRUTURA INTERNA (ORGANOGRAMA), FUNCIONALIDADES E
 - FLUXO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO A VEÍCULOS DE IMPRENSA E FORNECEDORES.



ESCOPO

SAL ESPUNCIH

- Diagnós das mídias digitais institucionais disponíveis e definição de plano de ação;
- Análise de Website da Prefeitura Municipal;
- Planejamento para mídias digitais, contendo definição dos formatos mais adequados para as divulgações institucionais, estratégia para viralização dos conteúdos de interesse social, combate às “fake news” (notícias falsas) e criação de “Ouvitoria Virtual” (Canal de acolhimento da população);
- Análise situacional da imagem da prefeitura municipal e definição de pautas prioritárias para a administração com posicionamento de imagem;
- Definição de metas e objetivos para a comunicação institucional;
- Definição de estratégias que resultem em economicidade para administração, nos investimentos relativos à comunicação social;
- Planejamento orçamentário para atendimento às vedações e restrições legais (médio plurianual)
- Análise de hábitos de mídia da população local;
- Definição dos mapas de mídias prioritário, on-line e off-line;
- Definição do calendário plurianual de campanhas educativas, orientadas e outras de interesse social mais relevantes, bem como a identificação de público-alvo prioritário e plano de mídia para cada campanha;
- Previsão orçamentária para as ações de comunicação social;

COMPRAS EL
022
P

INVESTIMENTOS

JANEIRO | 2025

JAGUARIVA | 01.2025

/ INVESTIMENTOS

SERVIÇOS AGÊNCIA

R\$64.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Condição de pagamento: à vista

Itens não inclusos na proposta:

- **Serviços de atendimentos (SAC) e repost para redes sociais;**
- **Valores de investimento em mídias pagas online e offline**
- **Valores de terceiros - pesquisas quali e quantitativas**
- **produção de materiais impressos e eletrônicos**
- **Criações de materiais gráficos**



/ CONDIÇÕES GERAIS



- Pagamento a vista;
- Softwares não estão incluídos e serão orçados conforme escopo e necessidades do projeto;
- O Serviço de Gestão de Redes Sociais não inclui SAC 2.0 e Social Listening ou Softwares especializados;
- Deslocamento, hospedagem alimentação fora do município de Curitiba correrão por conta do cliente;
- Validade da proposta - **28 de fevereiro de 2025**;

MPRAS CLIENTE
025
M

#LETSGROW
#GOALLOVERS
#METRICFRIENDS
#LETSGOAL

OBRIGADO

Vinicius Izzo
vinicius.izzo@salespunch.com.br
(41) 99967-5881
salespunch.com.br

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ
ATÉ 28/02/2024

JAGUARIÁVA | 01.2025



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Re: Solicitação de Orçamento



De email comercial <comercial@candyshop.ag>
Para <secom@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 23/01/2025 18:24

Proposta Jaguariaíva.pdf (~4,4 MB)

Olá! Muito obrigado pelo contato. Segue proposta.

Atenciosamente,

Ricardo Mercer

Em seg., 20 de jan. de 2025 às 10:29, <secom@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Solicito Orçamento para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social Plurianual para o Município de Jaguariaíva, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação institucional, contemplando os serviços abaixo descritos:

ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTE DOCUMENTO SINTETIZA AS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E DE AÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO:

REVISÃO DA ESTRUTURA INTERNA (ORGANOGRAMA), FUNCIONALIDADES E FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A VEÍCULOS DE IMPRENSA E FORNECEDORES;

1. DIAGNÓSTICO DAS MÍDIAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS DISPONÍVEIS E DEFINIÇÃO DE PLANO DE AÇÃO;
2. ANÁLISE DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL;
3. PLANEJAMENTO PARA MÍDIAS DIGITAIS, CONTENDO DEFINIÇÃO DOS FORMATOS MAIS ADEQUADOS PARA AS DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESTRATÉGIA PARA VIRALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE INTERESSE SOCIAL, COMBATE ÀS FAKE NEWS (NOTÍCIAS FALSAS) E CRIAÇÃO DE UMA 'OUVIDORIA VIRTUAL' (CANAL DE ACOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO);
4. ANÁLISE SITUACIONAL DA IMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEFINIÇÃO DE PAUTAS PRIORITÁRIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO COM POSICIONAMENTO DE IMAGEM;
5. DEFINIÇÃO DE METAS E OBJETIVOS PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;
6. DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE RESULTEM EM ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO, NOS INVESTIMENTOS RELATIVOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL;
7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES LEGAIS (MÉDIA PLURIANUAL);
8. ANÁLISE DE HÁBITOS DE MÍDIA DA POPULAÇÃO LOCAL;
9. DEFINIÇÃO DOS MAPAS DE MÍDIAS PRIORITÁRIO, ON-LINE E OFF-LINE;
10. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO PLURIANUAL DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ORIENTATIVAS E OUTRAS DE INTERESSE SOCIAL MAIS RELEVANTES, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO E PLANO DE MÍDIA PARA CADA CAMPANHA;
11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRI PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

Agradeço desde já e estou à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Mariana Abrão Costa

MPRAS FL...
027
24

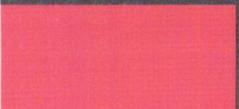
THAT'S



Carroll's

WAY

Proposta Jaguariva



MPRAS E L...
028
24

GRATIA FOR DADA E GIA MANG

TRES PILARES TODOS JUNTOS & MISTURADOS & INTEGRADOS

PRÊMIOS



Premiada por diversas vezes e eleita Agência do Ano do Paraná em 2017 e do Sul do Brasil em 2024.



Communication Arts

Trabalhos selecionados pela mais tradicional publicação de Design e Publicidade do mundo.



Premiada por 2x por suas estratégias no Best Mídia.



Premiada por diversas vezes e eleita Agência do Ano por 5x consecutivas.



Participação em duas edições da Bienal de Design com peças criadas para nossos clientes.



38 trabalhos selecionados no Ads Of The World.



Líder no Ranking Mundial por 2x por seus trabalhos criativos em publicidade.



Premiada por 2x no Brasil Design Awards. O prêmio mais concorrido do setor no país.



Medalha de bronze no principal prêmio da América Latina.



Mais de 20 trabalhos selecionados pela maior publicação de Publicidade do mundo.



Agência do Ano por 2x consecutivas no Clube de Criação do Paraná.

DEZ
Entre as 10 maiores agências do Paraná de acordo com o Ranking do CENP.

+200
trabalhos premiados pela nossa criatividade e resultados.

9X

Agência do Ano em 10 anos de vida. Unificando os principais prêmios do nosso Estado.

Candy

030
mp

NOSSOS CLIENTES



DRJU



piemonte

Paraná Banco

brw



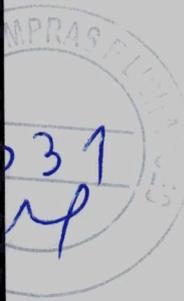
MULTIJA Bom de comprar



HOTEIS
DEVILLE
Tudo o que importa para você

FEDERAÇÃO PARAGUAYA DE FUTEBOL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

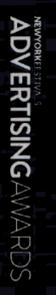
CONFEDERAÇÃO PARAGUAYA DE FUTEBOL DE CAMPEONATO
JACAREZINHO



RICARDO MERCER

Sócio | Chief Creative Officer (CCO)

Empreendedor, Publicitário pela Universidade Positivo e Pós-graduado em Filosofia pela PUQRS, cursou também Design Gráfico na UFPR. Premiado criativamente nacional e internacionalmente, possui mais de 27 anos de experiência. Exerceu ao longo de sua carreira os cargos de Diretor de Arte, Designer, Redator, Diretor de Criação e Planejador. Ocupou o cargo de Sócio-Diretor de Criação da Getz onde conquistou pela primeira vez o título de Agência do Ano no Colunistas-PR em 2011 e premiado no INIMA Global Media Awards em Nova Iorque em 2011 e 2015. Em 2014, fundou a Candy Shop. Eleita a agência do ano no Parand por 8 vezes consecutivas. Foi membro do Grand Jury na categoria Design do New York Festivals em 2021. Conquistou também o título de Agência do Ano do Sul do Brasil e Redator Publicitário do Ano pelo Prêmio Colunistas Sul em 2023. Em 2024 foi finalista no Prêmio Profissionais do Ano. Atua como Chief Creative Officer (CCO), Relações Institucionais e Comerciais.



032
M
MPRAS

EDUARDO JOHNSCHER

Sócio | DIRETOR DE ATENDIMENTO E FINANCEIRO

Empreendedor e Profissional de Marketing e Propaganda, graduado em Design de Produto pela UFPR, pós-graduado em Marketing pela FAE, MBA em Gestão Estratégica de empresas pela FAE e especialista em Marketing Político pela UNINTER. Com mais de 15 anos de experiência na área, atuou como Diretor de Arte, Designer, Planejador e hoje atua como Diretor de Atendimento e Financeiro na Candy Shop, empresa que ajudou a construir desde seu início. Em sua jornada trabalhou nos mercados de varejo, serviços, branding, marketing digital, healthcare communications, marketing esportivo e marketing político para clientes como: Neodent, Grupo RIC, Livrarias Curitiba, Renault, Oxford Porcelanas, Farmácias Nissei, Curitiba F.C., Supermercados Conдор, Daju, Multiloja, Pátio Batel, Tintas Verginla entre diversos outros.



PRÊMIO
GPPCOM
DE CRIAÇÃO



FAE | business school



PRAP
L
33
4

GUS COSTI

DIRETOR DE ESTRATÉGIA

Com mais de 20 anos de experiência na construção e fortalecimento de negócios e marcas como **Netflix, Google, Samsung, Meta, O Boticário, Johnson & Johnson e Coca-Cola** lidara equipes com foco constante na inovação e no crescimento sustentável das organizações. Bacharel em **Publicidade e Marketing**, certificado em **Pensamento Crítico** pela Universidade de Toronto e com formação em programas de sustentabilidade, negócios e filosofia realizados em instituições como **IDEO, Universidade de Edimburgo** e **Universidade de Copenhague**.



IDEO

MESA



UNIVERSITY OF COPENHAGEN



THE UNIVERSITY OF EDINBURGH



UNIVERSITY OF TORONTO



Singularity UNIVERSITY

034
mp

ALEXANDRE CATARINO

DIRETOR DE CRIAÇÃO

Após iniciar carreira em Curitiba, trabalhando predominantemente na Master, Catarino atuou por 10 anos em São Paulo, passando pelas agências Tolent, DM9DDB, NeogamaBBH e F.Biz. De volta a Curitiba, foi Diretor de Criação da OpusMúltipla por 7 anos. Criou campanhas para clientes como Renault, Santander, TIM, Vivo, Consul, Topper, Ipiranga, Tigre, Sadia, Firmesa, Tok&Stok, O Boticário. E conquistou prêmios internacionais e nacionais como Cannes Lions, El Ojo, FIAP, CCSP, Profissionais do Ano da Globo, entre outros.



★ CLUBE DE CRIAÇÃO

FIAP

EL OJO DE IBEROAMÉRICA

CANNES LIONS

PPA

21°30.68'N
52°51.52'E

Museum

APRAS FLY...
035
4

THAT'S



Carrés

WAY

ESCOPO & PROPOSTA FINANCEIRA





CENÁRIO

Orçamento para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social Plurianual para o Município de Jaguaratiba, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação institucional, contemplando os serviços abaixo descritos:

ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARATIBA ESTE DOCUMENTO SINTETIZA AS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E DE AÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO:

- REVISÃO DA ESTRUTURA INTERNA (ORGANOGRAMA), FUNCIONALIDADES E FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A VEÍCULOS DE IMPRENSA E FORNECEDORES.



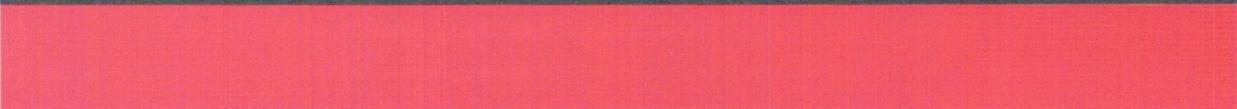
ESCOPO

- ① DIAGNÓSTICO DAS MÍDIAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS DISPONÍVEIS E DEFINIÇÃO DE PLANO DE AÇÃO;
- ② ANÁLISE DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL;
- ③ PLANEJAMENTO PARA MÍDIAS DIGITAIS, CONTENDO DEFINIÇÃO DOS FORMATOS MAIS ADEQUADOS PARA AS DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESTRATÉGIA PARA VIRALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE INTERESSE SOCIAL, COVABE AS FAKE NEWS (NOTÍCIAS FALSAS) E CRIAÇÃO DE UMA 'OUVIDORIA VIRTUAL' (CANAL DE ACOULHIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO);
- ④ ANÁLISE SITUACIONAL DA IMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEFINIÇÃO DE PAUTAS PRIORITÁRIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO COM POSICIONAMENTO DE IMAGEM;
- ⑤ DEFINIÇÃO DE METAS E OBJETIVOS PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL;
- ⑥ DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE RESULTEM EM ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO, NOS INVESTIMENTOS RELATIVOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL;
- ⑦ PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES LEGAIS (MÉDIA PLURIANUAL);
- ⑧ ANÁLISE DE HÁBITOS DE MÍDIA DA POPULAÇÃO LOCAL;
- ⑨ DEFINIÇÃO DOS MAPAS DE MÍDIAS PRIORITÁRIO, ON-LINE E OFF-LINE;
- ⑩ DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO PLURIANUAL DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ORIENTATIVAS E OUTRAS DE INTERESSE SOCIAL MAIS RELEVANTES, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO E PLANO DE MÍDIA PARA CADA CAMPANHA;
- ⑪ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

COMPRAS FL
038
4

Investimento

Candy



Canalys

COMPRAS

039
4



INVESTIMENTO

R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Condições de pagamento: à vista

*Valores de terceiros como institutos de pesquisa, produção de materiais impressos ou eletrônicos bem como a criação de materiais gráficos não estão incluídos na proposta)

COMPRAS
040
rp

DOCES



CONEXÕES



www.candyshop.org



@candyshop.org



candy-shop



(41) 3527-0010

CandyShop

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2025 até 13/02/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2737157 - ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ESTE									
8/2025	31/01/2025	31/03/2025	1	MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA	-	1,000	35660,0000	35660,0000	Sim ***
8/2025	31/01/2025	31/03/2025	1	SALESPUNCH MARKETING E VENDAS LTDA	-	1,000	64000,0000	64000,0000	Não
8/2025	31/01/2025	31/03/2025	1	LOJA DOCE COMUNICACAO LTDA	-	1,000	68000,0000	68000,0000	Não
							Melhor Preço -->	35660,0000	35660,0000
							Melhor Preço Total -->	35660,0000	35660,0000





Jaguariaíva, 31 de Janeiro de 2025.

Ref: Protocolo Nº1226/2025

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA

Solicito indicação de conta ou bloqueio com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 1226/2025 enviado pela Secretária Municipal de Comunicação, cujo a finalidade é **Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva.**

SECOM	R\$ 35.660,00
TOTAL	R\$ 35.660,00

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo Nº 1226/2025

Ao Departamento de Compras e Licitação



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação do serviço de Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva, com as diretrizes básicas de funcionamento e de ação para a comunicação institucional, justifica-se pela necessidade de um planejamento estratégico adequado e alinhado aos princípios da administração pública, garantindo a eficiência e a efetividade da comunicação institucional.

A realização de um processo licitatório, particularmente na modalidade de pregão, exige a adoção de critérios objetivos de seleção, o que, no caso de contratação de serviços com características intelectuais e estratégicas, pode tornar o procedimento mais complexo e demorado, especialmente quando o valor está abaixo do limite legal estabelecido para a dispensação.

A comunicação institucional não deve ser tratada como um fornecimento padronizado de bens ou serviços comuns, uma vez que envolve a criação de estratégias personalizadas, alinhadas às peculiaridades do município, e requer expertise específica e um conhecimento aprofundado sobre o tema.

Além disso, a morosidade inerente ao processo licitatório poderia prejudicar a implementação de ações de comunicação social, sendo um fator retardante a transparência e a interação entre a administração pública e a população.

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação por limite que, sim, tem um limite financeiro estabelecido pela própria legislação (R\$ 62.725,59). Esse limite é aplicado em casos de contratos de pequeno valor, de forma a desburocratizar a contratação, facilitando a agilidade em compras e serviços sem a necessidade de um processo licitatório complexo.



A presente contratação será a única do ano para este tipo de serviço e encontra-se abaixo do limite máximo legal, reforçando a necessidade de uma escolha criteriosa e estratégica para a sua realização.

Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho (2022), "a dispensa de licitação em razão do valor busca **agilizar a contratação pública**, permitindo que serviços e compras de pequeno valor sejam realizados **sem a sobrecarga de um processo licitatório completo**. Para o autor, essa medida é uma forma de **desburocratizar** o processo administrativo, sem comprometer os princípios da legalidade e eficiência da administração pública" (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2022).

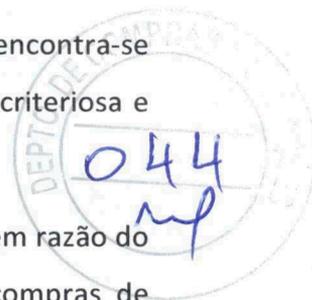
Por sua vez, a contratação por dispensa eletrônica é obrigatória quando a lei ou regulamentação assim o tratar, e não havendo disposição específica, poderá ser feita a dispensa convencional.

Portanto, a contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a medida mais eficiente e juridicamente adequada para garantir a elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social que atenda aos interesses da administração pública e da sociedade, assegurando uma comunicação institucional estratégica, integrada e eficaz.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa foi baseada em seu reconhecimento de mercado, experiência e capacidade técnica para atender de forma eficaz as demandas publicitárias da Administração, com foco em maximizar os recursos públicos para a promoção de campanhas de interesse da comunidade.

Ademais, a agência demonstra expertise no ramo publicitário, especialmente em serviços de planejamento de campanhas, publicidade institucional e gestão de mídias digitais, atendendo a exigências técnicas que garantem a qualidade dos serviços prestados.

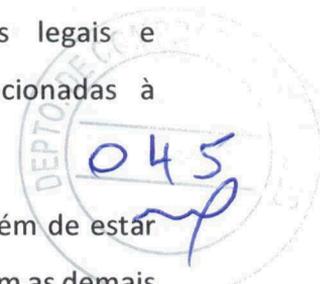




Desta forma, a empresa possui a capacidade técnica necessária para garantir a execução dos serviços de publicidade em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, como a Lei nº 12.232/2010 e as disposições relacionadas à comunicação pública.

Importante verificar também que a proposta apresentada pela agência, além de estar dentro dos parâmetros de mercado, foi a de menor valor em comparação com as demais propostas recebidas, garantindo um melhor custo-benefício para a administração pública. Essa escolha atende ao princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a utilização mais eficiente dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, a seleção da empresa foi realizada com base em critérios técnicos, legais e orçamentários, visando à melhor execução das políticas públicas e o atendimento às necessidades da população de forma eficiente e transparente.



Francisco Leopoldo Guedes
Secretário Municipal de Comunicação Social

Francisco Leopoldo Guedes
Secretário de Comunicação Social
Decreto 042/2025



PARECER CONTÁBIL Nº. 026/2025

PROTOCOLO Nº. 1226/2025.

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 35.660,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 03 Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

Und: 001 Gestão Administrativa.

Projeto/Atividade: 2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM.

Elemento de Despesa: (41) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

Und: 002 Depto de Comunicação Institucional.

Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação.

Elemento de Despesa: (45) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

Und: 003 Depto de Rádio e Televisão.

Projeto/Atividade: 2.009 Manutenção da Rádio Jaguariáiva.

Elemento de Despesa: (47) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres).

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 13 de fevereiro de 2025.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

Mirian Nunes Nacli Ramos
MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 13.414.687/0001-53

Pag.:3/5

A Sociedade tem por objetivo as atividades: 7311-4/00 Agências de publicidade; 7319-0/04 Consultoria em publicidade; 7020-4/00 Serviços de assessoria de imprensa; 7320-3/00 Pesquisa de Mercado e de opinião; 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 5911-1/02.00 - produção de filmes para publicidade, 5911-1/99.00 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, 8599-6/04.00 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7319-0/03.00 - marketing direto

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade iniciou suas atividades em **13.03.2011** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em **150.000,00 (cento e cinquenta mil)** cotas no valor nominal, de R\$ 1,00 (Hum real) cada, dando cada cota direito a um voto nas deliberações sociais, distribuídas da seguinte forma:

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ	150.000 cotas	R\$150.000,00
-------------------------------------	---------------	---------------

§ 1º O Capital Social está totalmente integralizado nesta data.

§ 2º A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas cotas sem prévio comunicado, por escrito, aos demais, os quais, em igualdade de condições e dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da citada comunicação, terão o direito de preferência para adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida por **DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ** com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, dispensados da prestação de caução em juízo ou fora dele, usarão da denominação social e praticarão todos os atos necessários ao regular o funcionamento da mesma, inclusive abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar, endossar, aceitar, avalizar e protestar cheques, notas promissórias, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, contratos de modo geral e outros documentos, públicos ou particulares, que criem, modifiquem ou extingam direitos ou obrigações para a sociedade, exonerando terceiros de responsabilidade para com a mesma, receber, dar quitação, variar, transigir e desistir.

§ 1º Os poderes mencionados nesta cláusula poderão também ser exercidos por um ou mais procuradores constituídos em nome da sociedade por qualquer um dos sócios, agindo tais

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 13.414.687/0001-53



procuradores isoladamente ou em conjunto na forma fixada no respectivo Instrumento de Mandato;

§ 2º Os sócios receberão, a título "pró-labore", uma importância mensal dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda ou outra a ser fixada em reunião dos sócios e levadas a débito de despesas gerais;

§ 3º É expressamente vedado aos sócios, aos gerentes, aos procuradores, usar de denominação social em negócios estranhos à finalidade da empresa, tais como avais, fiança e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo considerados nulos tais atos e importando ainda na responsabilidade daquele que o tenha praticado, em face de terceiros e da própria sociedade;

§ 4º Qualquer modificação da sociedade será efetuada mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço Geral, que deverá ser levantado em igual data, serão partilhados entre os sócios, na proporção de suas cotas, ou terão qualquer outra destinação que lhes derem os mesmos, por deliberação tomada de comum acordo.

CLAUSULA NONA

Declararam para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte, interdição ou qualquer motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não importarão na dissolução da sociedade, ficando assegurado à viúva ou viúvo e/ou herdeiros e sucessores de qualquer sócio excluído, o direito de substituí-lo na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de não desejarem exercer o direito que lhes é assegurado nesta cláusula, a viúva ou viúvo e/ou herdeiros e sucessores do sócio excluído, deverão comunicar sua decisão aos remanescentes para o fim estabelecido na cláusula quinta deste contrato e observados os prazos e condições ali fixados.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 13.414.687/0001-53



Pag.:5/5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o domicílio da cidade de Curitiba-Pr., para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato, assim como o Foro da mesma Cidade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

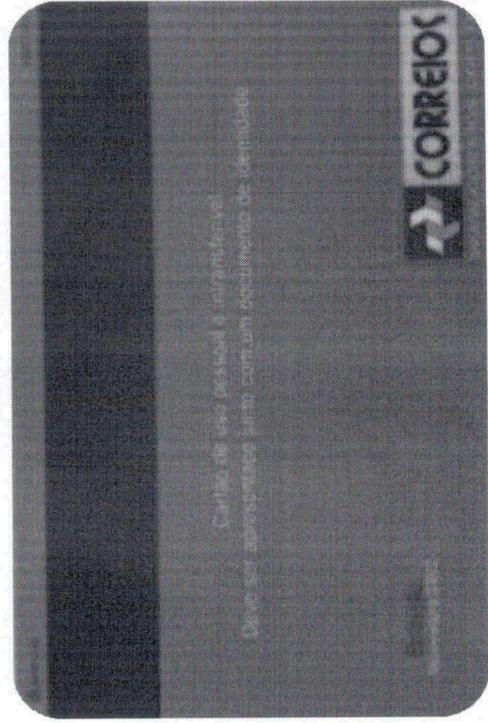
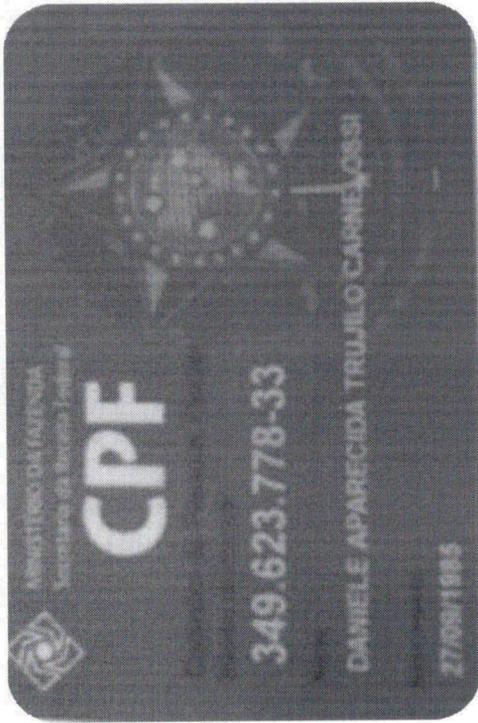
Curitiba, 10 de março de 2021.

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

Sócio

DANIELE APARECIDA TRUILO CARNELOSSI

Sócia





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.414.687/0001-53

Certidão n°: 82076379/2024

Expedição: 27/11/2024, às 14:12:26

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.414.687/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

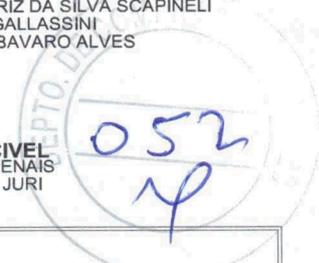
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA

CNPJ.13.414.687/0001-53

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/11/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de novembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2024.11.29
11:47:34 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 91937A88 ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.414.687/0001-53
Razão Social: DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ
Endereço: RUA CAPITAO GUILHERME BIANCHI 1329 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82930-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021420281919713960

Informação obtida em 17/02/2025 15:38:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 13.414.687/0001-53



DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1980 natural de Macatuba – São Paulo, publicitário, portador da cédula de identidade **32.043.991-4 SSP-SP** e do CPF **302.782.908-41**, residente e domiciliado a Rua Nabal Guimarães Barreto, 296, Sobrado 04, Orleans, CEP 82310-340, Curitiba-Pr. e **DANIELE APARECIDA TRUJILO CARNELOSSI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/09/1985 natural de Catanduva – São Paulo, publicitária, portadora da cédula de identidade RG. **12.801.969-3 SSP-PR**, e do CPF **349.623.778-33**, residente e domiciliada a Rua Nabal Guimarães Barreto, 296, Sobrado 04, Orleans, CEP 82310-340, Curitiba-Pr, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Nabal Guimarães Barreto, 296, Orleans, CEP 82310-340, Curitiba-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número **41208026189**, por despacho em sessão de 20/02/2015, primeira alteração arquivada em 18/01/2016 sob o número 20160551510, segunda alteração arquivada em 06/02/2017 sob o número **20170469255**, e inscrita no CNPJ sob o nº **13.414.687/0001-53**, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da Sociedade **DANIELE APARECIDA TRUJILO CARNELOSSI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **DANIELE APARECIDA TRUJILO CARNELOSSI** que se retira da sociedade vende e transfere ao sócio **DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ**, 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo seu valor nominal, do que da plena, rasa e total quitação, nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é elevado em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) pelos sócios **DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ**, integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em **150.000,00 (cento e cinquenta mil)** cotas no valor nominal, de R\$ 1,00 (Hum real) cada, dando cada cota direito a um voto nas deliberações sociais, distribuídas da seguinte forma:

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ	150.000 cotas	R\$150.000,00
-------------------------------------	---------------	---------------

§ 1º O Capital Social está totalmente integralizado nesta data.

§ 2º A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 13.414.687/0001-53**

Pag.:2/5

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade, que tinha sua sede **Rua Voluntários da Pátria, 233, Conjunto 83, Centro, CEP 80020-000, Curitiba – Paraná**, fica transferida para a **Avenida Manoel Ribas, 2055, Mercês, CEP 80810-002, Curitiba – Paraná**.

CLÁUSULA SEXTA

Altera-se o objetivo social da empresa para as atividades: 7311-4/00 Agências de publicidade; 7319-0/04 Consultoria em publicidade; 7020-4/00 Serviços de assessoria de imprensa; 7320-3/00 Pesquisa de Mercado e de opinião; 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 5911-1/02.00 - produção de filmes para publicidade, 5911-1/99.00 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, 8599-6/04.00 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7319-0/03.00 - marketing direto

CLÁUSULA SETIMA

Face as modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o presente contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 13.414.687/0001-53**

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1980 natural de Macatuba – São Paulo, publicitário, portador da cédula de identidade **32.043.991-4 SSP-SP** e do CPF **302.782.908-41**, residente e domiciliado a Rua Nabal Guimarães Barreto, 296, Sobrado 04, Orleans, CEP 82310-340, Curitiba-Pr. único sócio da sociedade empresarial limitada **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede à **Avenida Manoel Ribas, 2055, Mercês, CEP 80810-002, Curitiba – Paraná**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número **41208026189**, por despacho em sessão de 20/02/2015, primeira alteração arquivada em 18/01/2016 sob o número **20160551510**, segunda alteração arquivada em 06/02/2017 sob o número **20170469255** e inscrita no CNPJ sob o nº **13.414.687/0001-53**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação de **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede à **Avenida Manoel Ribas, 2055, Mercês, CEP 80810-002, Curitiba – Paraná**.

CLÁUSULA SEGUNDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035843136-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.414.687/0001-53**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 13.414.687/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:27 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **7968.8AC5.304E.5BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.913.842
CNPJ: 13.414.687/0001-53
Nome: MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:30 do dia 22/01/2025.
Código de autenticidade da certidão: 1AA9F1A465744D69082A6AAFB200EF0F01
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

Nº de inscrição
302782908-41

Data do Nascimento
31/08/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Daniel de Carvalho Gutierrez
DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

**S
E
R
V
I
D**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/02/00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2025 15:52:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **13.414.687/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

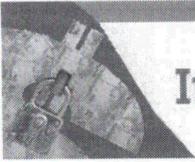
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



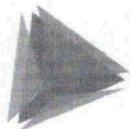
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2025 às 15:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.414.687/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B3.8618.61F0.9520 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13414687000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





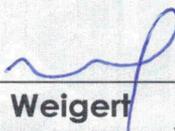
PARECER JURIDICO

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2025

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS,

Venho através desse solicitar análise e parecer jurídico **DISPENSA** cujo objeto e: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.



Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PARECER JURÍDICO

Processo n.º 1226/2025.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

SOLICITANTES: Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

ASSUNTO: contratação de empresa para elaboração do Plano Geral de Comunicação Social – Ofício 021/2025-SECOM.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado – Ofício n.º 021/2025 – SECOM do Processo n.º **1226/2025, com Termo de Referência de fls. 003 a 008**, sem indicação da data de elaboração.
- b) Orçamentos, e-mail's e planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços, sem data e assinada pela responsável pela elaboração Mariana Abrão Costa – SECOM de **fls. 008**;
- c) Justificativa da contratação de fls. 043/045;
- d) Previsões Orçamentárias – parecer contábil n.º 026/2025, **fls. 46**;

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

1



§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à



obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00¹** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
[...]

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021, desde que seja observado os requisitos do artigo 72 da referida lei².

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta,

¹ **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

² Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3



desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV – CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, não verifico impedimento para seu prosseguimento, tendo em vista que a SECOM apresentou justificativa do preço (fls. 008) e justificativa da escolha da empresa para a Dispensa n.º 1226/2025, nos termos do TR – item 3 (fl. 03), em conformidade com as disposições do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/21.

O Agente de Contratação deverá solicitar a indicação das datas de elaboração do Termo de Referência e da Planilha de Cotações, Justificativa e Análise crítica de preços, proceder a juntada das certidões fiscais negativas atualizadas da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Previamente, os autos deverão seguir ao Prefeito, para que este proceda a autorização da contratação direta.

Cabe mencionar o valor total da Dispensa de Licitação do Processo n.º 1363/2025 ora analisada está no importe de **R\$ 35.660,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)** estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência. É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 20 de fevereiro de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023



AUTORIZAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de Fevereiro de 2025

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA DE GOVERNO

Venho através desse solicitar Autorização do prefeito Municipal para **DISPENSA** cujo objeto e: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 01226/2025

À
Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 065, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 21/02/2025



José Sloboda
Prefeito Municipal

Area with horizontal lines for additional information, crossed out with a diagonal blue line.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2025

Processo Adm.: 19/2025

Data do Processo: 24/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 19/2025
- b) **Nr. Licitação:** 6/2025 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 24/02/2025
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariaíva.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA				
1 - ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTE DOCUMENTO SINTETIZA AS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E DE AÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ESTE DOCUMENTO SINTETIZA AS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E DE AÇÃO PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONTEMPLANDO: REVISÃO DA ESTRUTURA INTERNA (ORGANOGRAMA), FUNCIONALIDADES E FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL JUNTO A VEÍCULOS DE IMPRENSA E FORNECEDORES; 1. DIAGNÓSTICO DAS MÍDIAS DIGITAIS INSTITUCIONAIS DISPONÍVEIS E DEFINIÇÃO DE PLANO DE AÇÃO; 2. ANÁLISE DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL; 3. PLANEJAMENTO PARA MÍDIAS DIGITAIS, CONTENDO DEFINIÇÃO DOS FORMATOS MAIS ADEQUADOS PARA AS DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS, ESTRATÉGIA PARA VIRALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE INTERESSE SOCIAL, COMBATE ÀS FAKE NEWS (NOTÍCIAS FALSAS) E CRIAÇÃO DE UMA 'OUVIDORIA VIRTUAL' (CANAL DE ACOLHIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO); 4. ANÁLISE SITUACIONAL DA IMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEFINIÇÃO DE PAUTAS PRIORITÁRIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO COM POSICIONAMENTO DE IMAGEM; 5. DEFINIÇÃO DE METAS E OBJETIVOS PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; 6. DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE RESULTEM EM ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO, NOS INVESTIMENTOS RELATIVOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL; 7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES LEGAIS (MÉDIA PLURIANUAL); 8. ANÁLISE DE HÁBITOS DE MÍDIA DA POPULAÇÃO LOCAL; 9. DEFINIÇÃO DOS MAPAS DE MÍDIAS PRIORITÁRIO, ON-LINE E	SV.	1,000	35.660,0000	R\$ 35.660,00

Jaguariaíva, 24/02/2025

.....
José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2025

Processo Adm.: 19/2025

Data do Processo: 24/02/2025

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

OFF-LINE;

10. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO PLURIANUAL DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, ORIENTATIVAS E OUTRAS DE INTERESSE SOCIAL MAIS RELEVANTES, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO E PLANO DE MÍDIA PARA CADA CAMPANHA;

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$35.660,00
--------------------------	--	--	--------------

Total geral:			R\$ 35.660,00
---------------------	--	--	---------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	03.001.04.122.0014.2007.3.3.90.39.00	R\$ 35.660,00



Jaguariaíva, 24/02/2025

.....
José Sloboda
Prefeito



Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2025

Ref. Protocolo Nº1226/2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
DISPENSA Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva.



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
MKT GUTIERREZ COMUNICACAO LTDA	R\$ 35.660,00
TOTAL	R\$ 35.660,00

Data de Homologação: 20/022025

Respeitosamente,



VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO 303/2025



070

DESPACHO – Processo 1226/2025 – Dispensa de Licitação n.º 006/2025.

**À Superintendência de Governança em Aquisições,
Sr.ª Ione Aparecida Mendes Prado,**

1. Por meio desta, encaminho os autos do processo acima relacionado, com a minuta do aditivo 017/2025, já enviada no e-mail: contratos@jaguariaiva.pr.gov.br, para coleta de assinaturas, publicação, digitalização e inclusão no Portal da Transparência do Município, caso não estejam.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 24 de fevereiro de 2025.

WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



Contrato Administrativo nº. 017/2025.
Dispensa de Licitação n.º 006/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.336.839-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 529.333.009-82, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.414.687/0001-53, com sede à Avenida Manoel Ribas, 2055, Mercedes, Curitiba/PR, neste ato representada por Daniel de Carvalho Gutierrez, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 302.782.908-41, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: Elaboração do Plano Geral de Comunicação Social do Município de Jaguariáiva, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes nos autos do procedimento de dispensa de licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo Administrativo n.º 1226/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2025 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 026/25 – fls. 046.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto é de **R\$. 35.660,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Dispensa n.º 006/2025 – Pag. 1 de 4

Praça Isabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento administrativo, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a



necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Dispensa n.º 006/2025 – Pag. 3 de 4

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o fiscal: Mariana Abrão Costa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 24 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

Data: 27/03/2025 15:47:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito
CONTRATANTE

MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA.
Contratada.


Francisco Leopoldo Guedes
Secretário da SECOM